



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Estado de Pernambuco

CACHOEIRINHA EM NOVAS MÃOS

LEI Nº 866/95, de 10 de Outubro de 1995.

EMENTA: Autoriza a doação de um terreno público ao Governo do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria de Educação e Esportes, do Governo do Estado de Pernambuco, para o fim específico de construir uma Escola de 1º e 2º Graus, um terreno, pertencente a Municipalidade, com uma área de 3.358 M², localizado entre as ruas: São Vicente de Paula, João Vicente de Luna, Antonio Luiz Gomes e Antonio Francisco da Silva, avaliado em R\$ 6.717,66.

PARÁGRAFO ÚNICO - O terreno de que trata este artigo tem as seguintes confrontações: do lado da Rua São Vicente de Paula, com 51 metros lineares; do lado da Rua João Vicente de Luna, com 47,50 metros lineares e finalmente, do lado da Rua Antonio Francisco da Silva, com 49 metros lineares.

Art. 2º - A doação, objeto desta Lei, se efetivará mediante escritura pública com cláusulas de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, na hipótese de o donatário não cumprir o objetivo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Cachoeirinha, em 10 de Outubro de 1995.

- PREFEITO -

a. JONAS COSTA SOBRINHO.